



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO

Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000

CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471

gabinetesq@saogeraldo.mg.gov.br

EDITAL Nº 009/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abre inscrição para o processo de seleção simplificado para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público de pessoal.

O Prefeito Municipal de São Geraldo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 2.438/2023, 2.413/2022, 1.681/2013 e Decreto nº 243/2023, torna público que estarão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, a seguir:

1- DO PROCESSO SELETIVO:

1.1 – A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito, que só se concretizará quando de sua convocação e contratação de acordo com as necessidades da Administração Pública.

1.2 – Tratando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de Concurso Público. Os contratos decorrentes desta seleção terão validade de 06(seis meses) ou de acordo com as necessidades da administração pública, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos ou até a realização de novo Processo Seletivo.

2- NÚMERO DE VAGAS:

2.1 – Serão oferecidas vagas para atender às necessidades, constantes no Anexo I.

2.2 – Além das vagas previstas no Anexo I, o processo seletivo destina-se também à formação de cadastro de reserva, para preenchimento de outras vagas que venham surgir durante seu prazo de validade, para a mesma função correspondente à sua inscrição.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão feitas entre os dias **31/07/2023 a 04/08/2023**, presencialmente, no horário de **12h às 16h**, através do preenchimento e entrega pelo candidato da Ficha de Inscrição (Modelo Anexo II) e documentos **exigidos no item 4 e Anexo I**, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de São Geraldo – Rua 21 de Abril, nº 19 – Centro – São Geraldo – MG – CEP: 36.530-000.

4 – DOS REQUISITOS BÁSICOS:

Poderão se inscrever os candidatos que preencherem aos seguintes requisitos básicos:

I- Idade mínima de 18 anos completos na data de encerramento das inscrições;

II- Cópia do CPF (cadastro de pessoa física);

III- Cópia da CI (carteira de identidade);

IV- Comprovante de residência;

V - Cópia do título de eleitor e do comprovante de votação da última eleição;

VI- Cópia do certificado de reservista;

VII- Demais documentos descritos no Anexo I.

5 – DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO – DUAS ETAPAS:

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar entre os candidatos aqueles mais aptos a desempenharem as ações inerentes à função. **O processo constará de duas etapas: Prova escrita objetiva e avaliação documental (experiência profissional).**

A prova escrita de caráter eliminatória e classificatória será constituída de uma prova objetiva com 10 questões de múltipla escolha com valor individual de 5,0 pontos cada, onde serão abordados conhecimentos específicos relativos ao cargo. O valor total da prova será de 50,0 (cinquenta) pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO

Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000

CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471

gabinetesq@saogeraldo.mg.gov.br

5.1. Os(as) candidatos(as) deverão chegar ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência.
5.2. Os(as) candidatos(as) deverão apresentar no dia e horário de realização da prova, documentos pessoais de identificação (RG, CNH, PASSAPORTE ou CARTEIRA DE TRABALHO) originais e constar na relação de inscritos.

5.3. A prova escrita terá duração máxima de 02 (duas) horas e será realizada no dia 08 de agosto de 2023, no horário das 18h às 20h, na Escola Municipal Profª Marly Monteiro, – Rua Ozorio Cezário de Amorim, Nº 36 – Bairro Centro – São Geraldo – MG, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento no local e horário determinados.

5.4. Os documentos oficiais de identificação deverão ser originais, com foto e legíveis.

5.5. Conteúdo programático para aplicação da prova escrita:

a) AGENTE DE BORDO – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Conhecimentos específicos da área: noções gerais de trânsito e noções de segurança no transporte coletivo de passageiros.

Conhecimentos Gerais: Raciocínio Lógico e Atualidades.

Lingua Portuguesa: GRAMÁTICA: conjunto de prescrições e regras que determinam o uso considerado correto da língua escrita e falada. **INTERPRETAÇÃO DE TEXTO:** envolvendo leitura e a compreensão de textos escritos. Conteúdo pertencente à gramática normativa.

b) FONOAUDIÓLOGO:

LEI N 6.965, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1981. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6965.htm

CASTELEINS, V. L.; KÜSTER, A. M. B. . A Fonoaudiologia Educacional e a Escola: Muito a Fazer, Muito a Pensar, Muito a Estudar. Revista Diálogo Educacional (PUCPR), Curitiba - Paraná, v. 02, n.Jul/Dez, p. 129-138, 2001. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/1891/189118183012.pdf>

SANTOS, Poliana Carneiro.; NASCIMENTO, Mariana F. S. A colaboração da Fonoaudiologia educacional em prol de um sistema de ensino igualitário. Disponível em: <file:///C:/Users/Grazi/Downloads/11432-Article-152585-1-10-20210102.pdf>

6- DO CALENDÁRIO:

6.1- **Inscrição e entrega de documentos:** De 31 de julho de 2023 a 04 de agosto de 2023;

6.2- **Da prova objetiva:** 08 de agosto de 2023 - de 18h às 20h;

6.3- **Da análise dos documentos e divulgação dos resultados:** 11 de agosto de 2023;

6.4- **Prazo de recursos:** 14 a 15 de agosto 2023;

6.5- **Resposta aos recursos interpostos pelos candidatos em face do resultado da análise de currículo e divulgação do Resultado Final, Classificação dos Candidatos e homologação:** 18 de agosto de 2023;

7- DA DIVULGAÇÃO:

O resultado e todas as informações relativas às datas, locais e horários do processo seletivo e suas etapas e desempate, serão divulgadas no quadro de publicações oficiais da sede da Prefeitura Municipal de São Geraldo e no site www.saogeraldo.mg.gov.br

8- DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1- A nota final de cada candidato, para fins de classificação, será a resultante da nota obtida na prova objetiva e da análise documental, em um total = **100,0 (cem pontos)**.

8.2- A classificação será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato, individualmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO

Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000

CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471

gabinetesq@saogeraldo.mg.gov.br

8.3- O candidato que deixar de apresentar a documentação obrigatória ou não preencher os requisitos necessários para o cargo será desclassificado.

8.4- Somente serão classificados os candidatos que obtiverem um aproveitamento de 50% na prova objetiva.

8.5- Toda documentação será avaliada pela Comissão organizadora/avaliadora e Recursos Humanos que, após análise, efetuará o Contrato de Trabalho Temporário, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer momento a interesse da administração ou do contratado.

9- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1- Maior pontuação na prova escrita.

9.2- Maior pontuação na experiência profissional

9.3- Maior idade.

10- DO INGRESSO:

10.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

10.2- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

10.3- Gozar de boa saúde física e mental;

10.4- Atender às condições prescritas para a função.

11- DA CONTRATAÇÃO:

11.1 - Obedecida à ordem de classificação, os selecionados serão contratados temporariamente a partir das necessidades da Prefeitura Municipal;

11.2 - A ordem de classificação não dá ao candidato o direito a escolha de lotação e local de trabalho.

11.3 - A Prefeitura Municipal convocará os candidatos aprovados no Processo Seletivo, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Geraldo, a fim de manifestarem interesse em assumir a vaga no prazo estipulado pelo edital de convocação munidos dos documentos solicitados.

11.4 - Fica o candidato aprovado obrigado a se apresentar no prazo determinado conforme convocação publicada no **quadro de avisos da P.M. de São Geraldo** e no endereço eletrônico www.saogeraldo.mg.gov.br, caso o mesmo não se apresente no prazo estipulado, será convocado o próximo candidato da lista, obedecendo à ordem de classificação.

11.5 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo seletivo, no Quadro de Avisos da P.M. de São Geraldo e no endereço eletrônico www.saogeraldo.mg.gov.br.

11.6 - O contrato de trabalho temporário extinguir-se-á:

I- Pelo término do prazo contratual;

II- Por iniciativa da contratante, nos casos de:

a) Prática de infração disciplinar;

b) Faltas injustificadas do contratado durante o período de vigência do contrato;

c) Conveniência da administração;

d) Extinção do cargo.

III- Em que recomendar o interesse público;

IV- Por iniciativa do contratado.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1- A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

12.2- A formalização da inscrição do candidato importará, automaticamente, no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas.

12.3- O Prefeito Municipal de São Geraldo designará a Comissão organizadora/avaliadora do Processo Seletivo através de Decreto Executivo, com a finalidade de acompanhar, apreciar e julgar os recursos e fiscalizar todo o processo seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO

Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000

CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471

gabinetesq@saogeraldo.mg.gov.br

12.4- A Comissão do Processo Seletivo deverá coordenar todas as etapas de elaboração, aplicação e julgamento do Processo Seletivo.

12.5- Os recursos propostos pelos candidatos contra o resultado deverão ser protocolizados, utilizando o modelo contido no Anexo III deste edital e de acordo com as datas previstas no cronograma do **item 06** no seguinte endereço: Rua 21 de Abril, nº 19, - Centro – São Geraldo – MG – CEP: 36.530-000.

12.6- Os casos omissos serão decididos em comum acordo pela Comissão organizadora/avaliadora da Seleção, designada pelo Decreto 243/2023.

São Geraldo - MG, 31 de julho de 2023.

Walmir Rocha Lopes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO

Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000

CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471

gabinetesq@saogeraldo.mg.gov.br

ANEXO I – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 009/2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DO CARGO

| CARGO | QTDE | SALÁRIO | C.H. | HABILITAÇÃO |
|-------------------------------|-------------|----------------|-------------------|---|
| Agente de Bordo | 01 | R\$ 1.475,33 | 40 horas semanais | Ensino Médio Completo |
| Monitor de Transporte Escolar | 03 | R\$ 1.475,33 | 40 horas semanais | Ensino Médio Completo |
| Fonoaudiólogo | 01 | R\$ 2.088,13 | 16 horas semanais | Curso de nível superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo conselho de classe |

5.3- Dos critérios de avaliação

| | | |
|----------------------------------|---|------------------------------|
| Prova objetiva | Mínimo para Classificação: 25 pontos na prova escrita objetiva | Máximo de 50,0 pontos |
| Experiência profissional | 10 pontos para cada ano de atuação no serviço público municipal na área específica. | Máximo de 50,0 pontos |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO | | 100,0 PONTOS |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO

Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000

CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471

gabinetesq@saogeraldo.mg.gov.br

ANEXO II – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 009/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO

| | | |
|---|----------------------------------|----------------------|
| CARGO: | | Nº Inscrição: |
| DADOS PESSOAIS | | |
| NOME: | | |
| ENDEREÇO: | | |
| TELEFONE: | E-MAIL: | |
| CPF: | DATA DE NASCIMENTO: | |
| RG: | NATURALIDADE: | |
| DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA | | |
| Carteira Profissional | Outros documentos acrescentados: | |
| CPF | | |
| Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição. | | |
| Diploma e histórico escolar do Ensino Fundamental | | |
| Documento de Identidade | | |
| Comprovante de residência | | |
| Certificado de Reservista | | |
| Comprovante de experiência profissional. | | |
| Venho requerer, através do presente, inscrição no Processo Seletivo Simplificado. Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor do Edital nº 009/2023, concordar com todas as normas estabelecidas, nada tendo a objetar quanto à aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição. | | |
| Local e data: | Assinatura: | |

.....

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL Nº009/2023
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

| | |
|------------------|-------------------------|
| NOME: | Nº DE INSCRIÇÃO: |
| CARGO: | |
| RECEBIDO: | |
| DATA: | |

